



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Em 03/06/05
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 3513/2005

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CDESCMAT
Em 02/06/05

Stefano Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Ministério da Integração Nacional a inclusão de representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal no Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Região Centro-Oeste para o período 2005 – 2014.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Ministério da Integração Nacional a inclusão de representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal no Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Região Centro-Oeste para o período 2005 – 2014, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do referido Ministério.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3513/05
Fls. N.º 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Ministério da Integração Nacional a inclusão de representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal no Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Região Centro-Oeste para o período 2005 – 2014, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do referido Ministério.

O Plano de Desenvolvimento Estratégico da Região Centro-Oeste orientará a elaboração e a prática de políticas públicas que busquem a redução das desigualdades na qualidade de vida e a ampliação do acesso às oportunidades de desenvolvimento por meio da ativação dos potenciais expressos na diversidade social, econômica, ambiental e cultural da Região.

24/05 05 16 25
Badur Borges
Assinatura 16 30 49

A Constituição Federal de 1988, ao tratar das competências da União, estabelece:

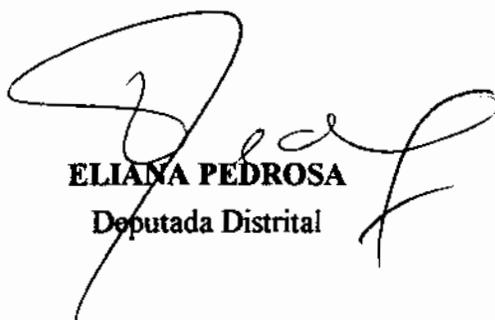
“Art. 21. Compete à União: IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.”

Não obstante, o Plano de Desenvolvimento Estratégico da Região Centro-Oeste – a cargo da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional – atinge diretamente os interesses dos cidadãos do Distrito Federal; sendo assim, esta Casa de Leis não pode ficar à margem de sua discussão e elaboração.

Ademais, o Poder Legislativo – enquanto instituição receptora dos anseios da população local – poderá contribuir de forma positiva na estruturação do referido Plano.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3513105
Fls. N.º 02 RITA